



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CNPJ 07.356.585/0001-26



SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Município de Canaã dos Carajás através do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 07.356.585/0001-26, com sede na Rua A, Qd 01, Lt 21, Ouro Preto, neste Município, representado neste ato pelo Sr. JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO, Diretor Geral, nomeado pela Portaria n.º 265/2021, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de aditivo de prazo do contrato.

I. DO AMPARO LEGAL

O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 65, inciso I, alínea b e § 1º e artigo 57, § 1, inciso III da lei 8 666/93 e suas alterações posteriores que diz:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

[...]

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

[...]

§ 1º - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. (grifamos)

II. DO CONTRATO

O aditivo, ora solicitado, será sobre o contrato n.º 20238536 decorrente do processo licitatório 012/2022-SAAE e pregão eletrônico 003/2022-SRP, cujo objetivo é:

"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGREGADOS MINERAIS (PEDRA, AREIA, BRITA, PÓ DE BRITA E SEIXO) PARA USO NAS OBRAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS."

Onde a Empresa **MADA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º CNPJ 22.536.713/0001-07 está como CONTRATADA.

III. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente procedimento por tratar-se de serviços e equipamentos essenciais à manutenção e garantia do abastecimento público de água potável e coleta de efluente doméstico. Com o desenvolvimento e crescimento populacional que vem ocorrendo nos últimos anos, novos pedidos de ligação, tanto para abastecimento domiciliar com água potável quanto para coleta de esgoto doméstico. Para a realização desse tipo de serviço, muitas vezes há a necessidade de demolição de calçadas existentes. Com isso, a equipe de ligação gera uma Ordem de Serviço para a equipe de reparo civil, que por sua vez deve se deslocar ao local para realizar a manutenção do passeio. Os passeios podem ser executados em diversas metodologias como: concreto armado, piso

intertravado, etc. Porém, em Canaã dos Carajás os passeios são executados majoritariamente em concreto armado, utilizando assim em sua execução materiais como areia, seixo, brita, cimento, etc. Assim, as atividades descritas neste aditivo contribuirão para o atendimento à população de forma eficiente, e desta forma contribuindo com a qualidade de vida dos munícipes, garantindo subsídio para as equipes do SAAE continuarem seus trabalhos.

Sendo assim, considerando que o saldo contratual está prestes a finalizar é necessário aditar até 25% do referido contrato.

Logo, se faz necessário que seja aditivado o contrato para que se assegure a manutenção e continuidade dos serviços prestados por esta autarquia.

IV. DO PEDIDO

Pelo apresentado requer o ADITIVO do contrato n.º 20238536, pelos argumentos acima, procedendo-se aos registros de praxe e regular publicação dos atos.

V. DO VALOR DO ADITIVO

O valor máximo proposto a ser pago pelo SAAE, dentro dos limites necessários legais, será conforme o aditivo no valor R\$: 291.775,68 (duzentos e noventa e um mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

VI. DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas para execução do objeto se darão por conta do SAAE nas seguintes dotações orçamentarias:

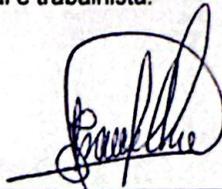
A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 1625.171221315.2.172 Manter o SAAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme medições, até 30 (trinta) dias após a comprovação da entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compras.

O pagamento será creditado em favor do Contratado, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.



Canaã dos Carajás, 22 de junho de 2023.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral